



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 459/2026
COM BASE NO ART. 75 II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº 11.283.491/0001-41**, situada na Rua Joaquim Carlos Garcia, nº 460 – Bom Jardim de Goiás-GO, CEP: 76.245-000 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/10/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
A PROPOSTA PODERÁ SER ENTREGUE PESSOALMENTE NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS OU NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:	licitacao.prefeiturabomjardim@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg?_ga=2.46699042.429859608.1768497053-1901561002.1735903705

1.- DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados como resíduos infectantes (Grupo A e B), bem como resíduos perfurocortantes (Grupo E) e demais grupos aplicáveis, provenientes do Hospital Municipal (HMSC) e das Unidades de Atenção Básica do Município de Bom Jardim de Goiás, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, durante o período de 12 meses.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.1. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

1.1.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.1.2. Sustentabilidade: atender as exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2.– DO VALOR ESTIMADO E OS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1- O valor global estimado para contratação é de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais).

2.2- A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos próprios atendidos pela seguinte dotação:



ATENÇÃO BÁSICA	DOTAÇÃO: 22.18.10.301.2210.2.031.3.3.90.39 Ficha 454 Fonte: 1.07.008
HOSPITAL	DOTAÇÃO: 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.39 Ficha 477 Fonte: 1.02.000

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.prefeiturabomjardim@gmail.com ou entregues no departamento de compras, obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 459/2026**.

3.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 19/10/2026, ÀS 17:00 HORAS**

4.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.1.2 **Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; **Estatuto Social** devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI**;

4.1.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.9 Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já prestou serviços similares de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (RSS) compatíveis com o objeto desta dispensa;

4.1.10 Licença de Operação (LO) para o Transporte: Emitida pelo órgão ambiental competente (como a SEMAD-GO ou órgão correspondente do estado sede da empresa) autorizando especificamente o transporte rodoviário de resíduos perigosos/saúde.

Proposta de Preço;

4.1.11 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.12 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.13 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.



Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.14 Caso os documentos exigidos neste Edital não sejam encaminhados juntamente com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta, a empresa proponente será automaticamente desclassificada, em razão do não atendimento às exigências editalícias, não sendo admitida posterior complementação documental, salvo nos casos expressamente previstos na legislação vigente e neste Edital.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Poderá a Prefeitura Municipal revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

5.2 A Prefeitura deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Bom Jardim de Goiás, 14 de outubro de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados como resíduos infectantes (Grupo A e B), bem como resíduos perfurocortantes (Grupo E) e demais grupos aplicáveis, provenientes do Hospital Municipal (HMSC) e das Unidades de Atenção Básica do Município de Bom Jardim de Goiás, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, durante o período de 12 meses.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados como resíduos infectantes (Grupo A e B), bem como resíduos perfurocortantes (Grupo E) e demais grupos aplicáveis, em quantidade estimada de até 500 kg (quinhentos quilogramas) por mês, provenientes do Hospital Municipal (HMSC) e das Unidades de Atenção Básica do Município de Bom Jardim de Goiás, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.	12 MESES		
TOTAL GERAL				

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmentepor conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Bom Jardim de Goiás, _____de__de 2026.

Assinatura do Responsável _____

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente resíduos infectantes (Grupo A e B), bem como resíduos perfurocortantes (Grupo E) e demais grupos aplicáveis, em quantidade estimada de até 500 kg (quinhentos quilogramas) por mês, provenientes do Hospital Municipal (HMSC) e das Unidades de Atenção Básica do Município de Bom Jardim de Goiás, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, durante o período de 12 meses.

1.2

Descrição e quantidade a ser contratada:

HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CLARA/ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	12 MESES	R\$2.350,00	R\$28.200,00

- 1.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade de seu uso mensal e contínuo;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de planejamento das contratações públicas, mediante demonstração da necessidade da contratação e definição adequada do objeto. O gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde (RSS) é obrigação legal dos geradores, conforme disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na RDC ANVISA nº 222/2018 e na Resolução CONAMA nº 358/2005, que determinam a adoção de procedimentos técnicos específicos para o manejo, coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos infectantes.

Os resíduos gerados pelas unidades públicas de saúde enquadram-se, especialmente, como resíduos do Grupo A e B (infectantes) e Grupo E (perfurocortantes), os quais



apresentam risco biológico e potencial de contaminação, exigindo tratamento especializado por empresa devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

Trata-se de serviço de natureza continuada e essencial, cuja interrupção compromete o funcionamento regular das unidades de saúde e pode ocasionar riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança dos profissionais envolvidos.

O Hospital Municipal (HMSC) e as Unidades de Atenção Básica do Município de Bom Jardim de Goiás realizam atendimentos médicos, ambulatoriais, odontológicos, de enfermagem, vacinação e pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades que geram resíduos contaminados de forma contínua.

A inexistência de serviço especializado para coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada desses resíduos pode resultar em:

- . Acúmulo de resíduos infectantes nas unidades de saúde;
- . Risco de proliferação de agentes patogênicos;
- . Contaminação do solo, da água e do ar;
- . Exposição de profissionais, pacientes e da população a riscos biológicos;
- . Aplicação de sanções pelos órgãos de controle sanitário e ambiental;
- . Responsabilização administrativa, civil e penal do gestor público.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica, operacional e licenciamento ambiental próprio para executar diretamente tais atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, com capacidade técnica comprovada para realizar o serviço de forma segura, contínua e em conformidade com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução escolhida e a modalidade de dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo

*Art. 75, caput, inciso II, **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*



- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Local, Horário e Condições de Execução dos Serviços

5.1.1. A execução dos serviços de coleta e transporte dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ocorrerá de forma descentralizada, diretamente nos pontos de geração da rede municipal, compreendendo:

Hospital Municipal (HMSC): Rua Goiânia, s/n, centro, Bom Jardim de Goiás - GO.

Unidades de Atenção Básica (Postos de Saúde): Conforme lista de endereços e rotas a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2. As coletas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das **08:00 às 17:00 horas** (ou o horário que o município preferir), seguindo cronograma fixo acordado entre a Contratada e a Fiscalização do Contrato, de modo a evitar o acúmulo de resíduos infectantes e perfurocortantes nas unidades.

5.1.3. O prazo para o início efetivo das coletas e execução dos serviços será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Administração.

5.2. Da Garantia de Qualidade e Regularidade dos Serviços

5.2.1. A Contratada garantirá a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) em estrita conformidade com os padrões de segurança e qualidade exigidos pelas Resoluções ANVISA RDC nº 222/2018 e CONAMA nº 358/2005, bem como demais normas técnicas vigentes (ABNT).

5.2.2. A Contratada responderá, civil e criminalmente, por qualquer dano ambiental, sanitário ou patrimonial decorrente da execução inadequada dos serviços, respondendo objetivamente por vazamentos, contaminações ou descarte incorreto dos resíduos coletados nas unidades municipais.

5.2.3. Caso seja constatada qualquer inconformidade na execução do serviço (como atraso na coleta, vazamento de líquidos nos veículos ou falta de entrega dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR), a Contratada deverá sanar a falha imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação formalizada pela Fiscalização do Contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. Fiscalização

6.6.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados;

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do Recebimento dos Serviços

7.2.1. Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS serão recebidos mensalmente da seguinte forma, conforme o Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021:

a) Provisoriamente: pelo fiscal técnico do contrato, em até 3 (três) dias úteis contados do encerramento do mês de prestação do serviço ou da entrega dos respectivos relatórios, mediante preenchimento de termo detalhado que ateste a conformidade com as exigências técnicas;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação e aprovação dos relatórios de pesagem, comprovantes de destinação final



(MTR emitido pela SEMAD/Ibama) e a regularidade fiscal da contratada, para efeito de posterior liquidação da despesa.

7.2.2. Na hipótese de o fiscal constatar alguma inconformidade ou erro nos relatórios de pesagem e destinação, o prazo de recebimento definitivo será suspenso, devendo a Contratada sanar a irregularidade no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus para o Município.

7.3. Liquidação

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;*
- b) data da emissão;*
- c) dados do contrato e do órgão contratante;*
- d) valor a pagar; e*
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.4. Prazo de pagamento



7.4.1.O pagamento será efetuado mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitado por preço unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963;
- 8.3.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

BOY LARDIN

THE BOY LARDIN

The first thing I noticed when I stepped out of the car was the smell of the sea. It was a salty, bracing scent that seemed to wash over me. I looked out at the ocean, its surface shimmering under the bright sun. The waves were breaking gently against the shore, creating a rhythmic sound that was both soothing and invigorating. I took a deep breath, feeling the cool air fill my lungs. It was a moment of pure bliss, a moment where all my worries and troubles seemed to melt away. I stood there for a while, just taking in the beauty of the scene. The sun was high in the sky, casting a warm glow over everything. The sand was soft and warm under my feet. It was a perfect day, a day that I would never forget.

I had heard so much about the beauty of the beach, but nothing could prepare me for the reality. It was everything I needed and more. The sound of the waves, the smell of the sea, the warmth of the sun—it was all so perfect. I walked along the shore, feeling the sand between my toes. The water was just what I needed, a cool refreshment after a long drive. I looked out at the horizon, where the sea met the sky. It was a beautiful sight, a sight that made me feel small and insignificant in the face of nature's grandeur. I took another deep breath, feeling the air fill my lungs. It was a moment of pure bliss, a moment where all my worries and troubles seemed to melt away. I stood there for a while, just taking in the beauty of the scene. The sun was high in the sky, casting a warm glow over everything. The sand was soft and warm under my feet. It was a perfect day, a day that I would never forget.



8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Bom Jardim de Goiás - GO, 02 de outubro de 2026.

JURACI CASTRO GOMES
DIRETORA DEP. ATENÇÃO BÁSICA